



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

LEI Nº 3.440, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA VALOR DA BOLSA AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS.

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela I, do Anexo Único, da Lei nº 3.329, de 16 de janeiro de 2024, relativo ao valor da bolsa estágio para estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante, do 2º grau e supletivo, integrantes do Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado no âmbito da administração municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas a conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2025.


JAIR BOKORNI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

ANEXO ÚNICO

Tabela I **DA JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA BOLSA ESTAGIO**

<i>Carga Horária</i>	<i>Auxílio Transporte R\$</i>	<i>Valor R\$</i>
20 horas semanais	<i>18.50</i>	<i>1.001,83</i>
30 horas semanais	<i>22,82</i>	<i>1.365,27</i>